DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ mogi_guacu

Sexta-feira, 21 de março de 2025 **Ano IV | Edição nº 787** **Página 1 de 19**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos do Prefeito 2
Leis 2
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 5
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Aviso de Contratação Direta 8
Editais 9

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu 10
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

Consórcio Cemmil 12
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12
Ato de Abertura 14
Edital - Prova Objetiva 18
Recursos 19
Atos Administrativos 19
Outros atos administrativos 19

Fundação Educacional Guaçuana - FEG 19
Concursos Públicos/Processos Seletivos 19
Convocação 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguaçu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalo
Telefone: (19) 3861-1015

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.083, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 432.310,75 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R$ 432.310,75 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

11	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
11.01	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.2002.2868	**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	64.301,53
212.0005	Código de Aplicação – Termo de Compromisso PAR – FNDE	
11.02	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12.361.2001.2870	**DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30	Material de Consumo	368.009,22
220.0013	Código de Aplicação – ETI – Lei 14.640	
95	**Fonte de Recursos – Federal – Exerc. Anteriores**	**432.310,75**
	TOTAL – R$	**432.310,75**

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhado à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 6.084, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 602.307,89 (SEISCENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R$ 602.307,89 (Seiscentos e dois mil, trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

08	**SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
15.451.5003.1.552	**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
4.4.90.51	**Obras e Instalações**	
800.0069	Código de Aplicação – Emenda Parl. Dep. Carlos Sampaio	401.585,16
800.0071	Código de Aplicação – Emenda Parl. Dep. Rui Falcão	200.722,73
95	**Fonte de Recurso – Federal - Exerc. Anteriores**	**602.307,89**
	TOTAL – R$	**602.307,89**

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 6.085, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS", NO VALOR DE R$ 1.679.967,04 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R$ 1.679.967,04 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

20	**HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**	
20.01	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
20.01.10	**SAÚDE**	
20.01.10.302.1003	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**	
20.01.10.302.1003.2.348	**PROCEDIMENTO EM PRONTO SOCORROS-HOSPITAL MUNICIPAL**	
300.0000	Código de Aplicação – Saúde	
92	Fonte de Recurso - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
3.3.90.30 **(61)**	Material de Consumo	R$ 30.770,74
3.3.90.39 **(62)**	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
95	Fonte de Recurso - Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
3.3.90.30 **(71)**	Material de Consumo	R$ 13.948,48
3.1.90.11 **(64)**	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 33.398,46
800.0000	Código de Aplicação - Emenda Parlamentar	
95	Fonte de Recurso - Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
3.3.90.39 **(63)**	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 223.350,00
20	**HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**	
20.02	**DEPARTAMENTO CLÍNICO**	
20.02.10	**SAÚDE**	
20.02.10.302.1003	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**	
20.02.10.302.1003.2.349	**INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MUNICIPAL**	
300.0000	Código de Aplicação – Saúde	
92	Fonte de Recurso - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
3.3.90.39 **(65)**	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 78.816,21
310.0000	Código de Aplicação - Saúde Geral	
98	Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30 **(66)**	Material de Consumo	R$ 192.800,00
4.4.90.51 **(67)**	Obras e Instalações	R$ 234.573,38
20	**HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**	
20.03	**RECURSOS SUPERV. PELO DAF**	
20.03.10	**SAÚDE**	
20.03.10.302.1003	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**	
20.03.10.302.1003.2.250	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
300.0000	Código de Aplicação – Saúde	
92	Fonte de Recurso - Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
4.4.90.52 **(68)**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.299,25
310.0000	Código de Aplicação - Saúde Geral	
98	Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52 **(69)**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 383.775,25
110.0000	Código de Aplicação – Geral	
94	Recursos Próprios da Administração Indireta	
4.4.90.52 **(70)**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.235,27
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.679.967,04**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o art. 1º, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.679.967,04 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente a:

* Emenda Parlamentar Estadual Resolução SS 65 de 30/05/2023 - Aquisição de Computadores (SALDO)	R$ 6.354,00	
* Emenda Parlamentar Estadual Resolução SS 154 de 11/11/2022 - Aquisição de Camas Hospitalares	R$ 100.000,00	
* Resolução Estadual SS nº 179 de 30/12/2022 - Valores Compl. Produção Cirurgias Eletivas - 02/3020045	R$ 69.470,33	
* Emenda Parlamentar Estadual 202.210.141.461 - Deputado Alexandre Leite - Resolução SS nº 76 de 22/06/2022 (Aparelho de Raio X e Poltronas)	R$ 15.100,63	
* Superávit 2024 Contas Bancárias Referente às Emendas de exercícios anteriores Fonte 02/92	R$ 53.844,62	
* Convênio 000374/2023 - Processo SES-PRC-2022-01730-DM, Verba Estadual para Custeio e Serviços referentes a Oncologia e Radioterapia para o exercício de 2023 e 2024 – UNACON	R$ 5.077,08	
* Superávit 2024 Contas Bancárias Referente a convênio UNACON - Estadual - Fonte 02/92	R$ 9.345,88	
* Emenda Impositiva 41/20 - Lei 59/2020 - Jeferson Luís da Silva (SALDO)	R$ 66.440,55	
* Emenda Impositiva 118/21 - Lei 188/2021 - Judite de Oliveira - PTB (Fisioterapia - SALDO)	R$ 5.466,75	
* Emenda Impositiva 54/21 - Lei 188/2021 - Fernando José Sibila Marcondes - MDB (SALDO)	R$ 50.993,16	
* Emenda Impositiva 203/21 - Lei 188/2021 - Natalino Antônio da Silva - PSDB (SALDO)	R$ 2.800,00	
* Emenda Impositiva 102/21 - Lei 188/2021 - Jeferson Luís da Silva (SALDO)	R$ 14.573,38	
* Superávit 2024 Contas Bancárias Referente às Emendas Impositivas de exercícios anteriores Fonte 08/98	R$ 63.977,79	
* Superávit 2024 Contas Bancárias Referente ao Próprio Autarquia de exercícios anteriores Fonte 04/94 (VENDAS IMOBILIZADOS)	R$ 13.235,27	
* Verba Federal para Piso Enfermagem (SALDO)	R$ 33.398,46	
* Superávit 2024 Contas Bancárias Referente a Verbas Estadual de exercícios anteriores Fonte 02/92	R$ 25.693,66	
* Superávit 2024 Contas Bancárias Referente a Verbas Federal de exercícios anteriores Fonte 05/95	R$ 13.948,48	
* Emenda Impositiva 19/2022 - Adriano Luciano - Reforma e Estruturação Fisioterapia.	R$ 20.000,00	
* Emenda Impositiva 41/2022 - Fernando José Sibila - Reforma e Estruturação Fisioterapia.	R$ 50.000,00	
* Emenda Impositiva 67/2022 - Guilherme de Sousa - Reforma e Estruturação Fisioterapia.	R$ 20.000,00	
* Emenda Impositiva 104/2022 - Judite de Oliveira - Reforma e Estruturação Fisioterapia.	R$ 100.000,00	
* Emenda Impositiva 187/2022 - Natalino Antônio - Reforma e Estruturação Fisioterapia.	R$ 30.000,00	
* Emenda Impositiva 42/2022 - Fernando José Sibila - Demanda Cirurgias Ortopédicas.	R$ 100.000,00	
* Emenda Impositiva 138/2022 - Luciano Firmino Vieira - Demanda de Custeio.	R$ 90.000,00	
* Emenda Impositiva 40/2022 - Fernando José Sibila - Aquisição da Capela Oncologia.	R$ 50.000,00	
* Emenda Impositiva 120/2022 - Liliane Helena Chiarelli - Aquisição de Móveis e Equipamentos.	R$ 78.000,00	
* Emenda Impositiva 186/2022 - Natalino Antônio - Aquisição de Equipamentos.	R$ 68.897,00	
* Emendas Impositivas - Deputados Estaduais Conte Lopes (Emenda nº 2022.025.35894 = R$ 100.000,00), Major Mecca (Emenda nº 2022.059.40070 = R$ 100.000,00) e Valeria Bolsonaro (Emenda nº 2022.093.34514 R$ 100.000,00) - Termo de Convênio nº 06/SS/2024. Cirurgias de Catarata.	R$ 300.000,00	
* Emenda Parlamentar Federal Portaria nº 631 de 19/05/2023, do Ministério de Saúde - TERMO DE CONVÊNIO N° 01/SS/2024. Cirurgias de Catarata.	R$ 223.350,00	

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 6.086, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 2.105.218,57 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R$ 2.105.218,57 (Dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

13	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
13.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.1001.2.001	**ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA**	
3.3.71.39	Outros Serviço de Terceiros P. Jurídica – Transf. a Consórcios	
301.0075	**Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep.Rogério Nogueira**	78.149,22
13.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10.302.1001.2.636	**ASSISTÊNCIA MÉDIA/ALTA COMP. AMB.HOSPITALAR**	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
302.0045	**Código de Aplicação – Resolução SS-86 – Cirurgias Eletivas**	224.872,73
3.3.90.30	Materialde Consumo	
302.0075	**Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. Rogério Nogueira**	336.401,12
92	**FONTE – ESTADO- EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**639.423,07**
13.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10.301.1001.2.001	**ATENDIMENTOS NA ATENÇÃO BÁSICA**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
800.0016	**Código de Aplicação – Emenda Parlamentar 3961**	365.969,50
800.0058	**Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. MariaRosa**	199.957,00
800.0060	**Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. ArlindoChinaglia**	199.997,00
800.0061	**Código de Aplicação – Emenda Parlamentar – Dep. BaleiaRossi**	199.872,00
13.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10.302.1001.2.636	**ASSISTÊNCIA MÉDIA/ALTA COMP. AMB.HOSPITALAR**	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	
302.0082	**Código de Aplicação – Procedimento MAC – Portaria 4536/24**	500.000,00
95	**FONTE – FEDERAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**1.465.795,50**
	TOTAL – R$	**2.105.218,57**

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto por meio de Superávit Financeiro de Exercícios anteriores.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA
SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 6.087, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS", NO VALOR DE R$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

20	**HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS**	
20.02	**DEPARTAMENTO CLÍNICO**	
20.02.10	**SAÚDE**	
20.02.10.302.1003	**ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR**	
20.02.10.302.1003.2.349	**INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO HOSPITALAR - HOSPITAL MUNICIPAL**	
302.0001	Código de Aplicação – SUS MAC Teto Média/Alta Complex. Amb. Hospitalar	
05	Fonte de Recurso - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30 **(07)**	Material de Consumo	R$ 1.200.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 1.200.000,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o art. 1º, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), referente a:

* Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Opção III – Santa Marta Mogi Guaçu – Portaria GM/MS nº 3.448, de 02 de Abril de 2024 – (Repasse em 28/02/2025)	R$ 200.000,00
* Habilitação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Opção III – Santa Marta Mogi Guaçu – Portaria GM/MS nº 3.448, de 02 de Abril de 2024 – (Repasses mensais de R$ 100.000,00)	R$ 1.000.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

SEC. MUN. DE FINANÇAS
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 6.088, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 32/2025, do Ver. Paulo Henrique Pereira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE DANILO DE OLIVEIRA (PEZÃO DO PAULISTA), O CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE 60 ANOS DE MOGI GUAÇU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se "DANILO DE OLIVEIRA (PEZÃO DO PAULISTA)", o campeonato de Futebol Amador de 60 anos de Mogi Guaçu, edição de 2025, organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
KLEBER SCALESE JÚNIOR
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

LEI Nº 6.089, DE 20 DE MARÇO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 33/2025, do Ver. Paulo Henrique Pereira)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CLAUDEMIR VÍTOR MARQUES", O CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS VETERANOS – "CINQUENTÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Passa a denominar-se "CLAUDEMIR VÍTOR MARQUES", o campeonato de Futebol dos Veteranos de 50 anos de Mogi Guaçu (Cinquentão), organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2025. "Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
KLEBER SCALESE JÚNIOR
SEC. MUN. ESPORTE E LAZER
Encaminhada à publicação na data supra.
RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução CMAS nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO AO COFINANCIAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS NA MODALIDADE BENEFÍCIO EVENTUAL, NAS contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.825, de 27 de outubro de 2023 e embasadas nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 17 de março de 2025 e registrada em ata de nº 155.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o cofinanciamento dos recursos Estaduais na modalidade Benefício Eventual, com valor total de **R$ 73.109,78,** conforme distribuição abaixo:

Benefício Eventual – BE					
N.º	Unidade	Nome do Serviço	Auxílio Natalidade	Vulnerabilidade Temporária	Calamidade Pública
01	Rede Direta	Benefício Eventual	R$ 11.554,89	R$ 50.000,00	R$ 11.554,89
TOTAL R$ 73.109,78					

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 20 de março de 2025.
Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

.....

Resolução CMAS nº 009/2024

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO REFERENTE A SALDO REMANESCENTE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 5.825, de 27 de outubro de 2023, e embasadas nas deliberações tomadas na reunião ordinária

de 17 de março de 2025 e registrada em ata de nº 155.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a destinação do saldo remanescente da Emenda Parlamentar Federal da Deputada Maria Rosa de **Nº 34119008**, no valor total de R$ 21.607,44 (Vinte e um mil, seiscentos e sete e quarenta e quatro centavos), ao Fundo Municipal de Assistência Social, para aquisição de Materiais Gráficos que serão utilizados nas ações da Secretaria de Assistência Social - SAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Mogi Guaçu, 20 de março de 2025.

Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO 5/2025 - PROCESSO 2.594/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coleção literária para uso pelas unidades administradas pela Secretaria de Educação. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 20/03/2025, às empresas: **CINTHIA GAVIOLI DA MOTA ME**, CNPJ nº 27.446.942/0001-54, para os itens: 4 (R$ 437,90), 5 (R$ 436,23), 6 (R$ 449,35), 7 (R$ 449,35), 8 (R$ 449,35), 9 (R$ 449,35) e 10 (R$ 449,35); e **JFB COMERCIO DE LIVROS UNIPESSOAL LIMITADA**, CNPJ nº 40.458.628/0001-50, para os itens: 1 (R$ 432,00), 2 (R$ 432,00) e 3 (R$ 432,00). Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 20 de março de 2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2024 - PROCESSO 14.976/2024. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Materiais Médico Hospitalares e Mobiliários, destinada a nova Unidade Básica de Saúde – Ypê Amarelo, pelo período de 12 (doze) meses. AVISO: Tornamos público, que adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, a referida licitação foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** pelo Prefeito em 20/03/2025, às empresas: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ n° 45.329.312/0001-81, para os itens: 10 (R$ 1.046,60) e 77 (R$ 1.454,98); **COMERCIAL & SERVIÇOS COSTA LTDA**, CNPJ n° 39.324.214/0001-59, para os itens: 72 (R$ 65,14) e 88 (R$ 2.887,06); **ENTRE RIOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 43.690.612/0001-66, para os itens: 38 (R$ 45,20), 50 (R$ 32,71), 65 (R$ 24,81), 66 (R$ 24,81), 67 (R$ 24,81), 69 (R$ 34,74), 70 (R$ 36,31), 71 (R$ 27,79) e 86 (R$ 197,01); **EQ SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 27.971.028/0001-22, para os itens: 27 (R$ 462,00), 63 (R$ 2.265,00) e 73 (R$ 85,00); **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n° 49.535.491/0001-64, para o item: 6 (R$ 575,65); **LF COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 22.687.351/0001-55, para os itens: 8 (R$ 549,71), 12 (R$ 248,13) e 81 (R$ 247,56); **LICITA MED LTDA**, CNPJ n° 51.972.983/0001-69, para os itens: 14 (R$ 130,00), 19 (R$ 655,00), 20 (R$ 219,00), 23 (R$ 600,00), 25 (R$ 867,00) e 26 (R$ 850,00); **M.H.M. DO COUTO COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 97.533.241/0001-38, para os itens: 2 (R$ 4.925,00) e 3 (R$ 722,00); **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n° 34.075.109/0001-00, para os itens: 13 (R$ 682,00), 16 (R$ 333,00) e 18 (R$ 720,00); **PACTUAL COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 10.504.370/0001-10, para os itens: 22 (R$ 1.500,00) e 52 (R$ 168,00); **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS**, CNPJ n° 35.263.905/0001-39, para o item: 17 (R$ 899,40); **PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ n° 85.515.542/0001-50, para o item: 35 (R$ 400,00); **SILVIO VIGIDO ME**, CNPJ n° 21.276.825/0001-03, para os itens: 9 (R$ 794,00), 24 (R$ 300,00), 28 (R$ 498,00), 29 (R$ 18,00), 30 (R$ 16,00), 31 (R$ 295,00), 32 (R$ 88,00), 33 (R$ 69,47), 39 (R$ 380,00), 45 (R$ 168,00), 46 (R$ 300,00), 47 (R$ 88,00), 48 (R$ 438,00), 49 (R$ 438,00), 53 (R$ 130,00), 54 (R$ 1.250,00), 64 (R$ 449,77), 74 (R$ 496,25), 80 (R$ 2.481,25), 82 (R$ 580,00), 83 (R$ 835,00) e 84 (R$ 2.400,00); e **ZIRICO MOVEIS LTDA**, CNPJ n° 26.656.774/0001-69, para os itens: 15 (R$ 105,00), 37 (R$ 256,00), 42 (R$ 245,00) e 55 (R$ 160,00). **Itens Fracassados:** 1, 5, 11, 21, 34, 36, 40, 41, 43, 44, 51, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 68, 75, 76, 78, 79, 87, 89, 90, 91, 92, 93 e 94. **Itens Revogados:** 4, 7, 61 e 85. Todas as informações referentes ao certame encontram-se com acesso público e de livre acesso no site www.novobbmnet.com.br. Mogi Guaçu, 20 de março de 2025. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 49/2025 – PL 3577/2025

Contratado: **40.980.866 LUCAS VILELA NAVARRO-** CNPJ. N. 40.980.866/0001-20- Objeto: Contratação de empresa especializada para DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO de 36.000 BTU's, modelo "EVAPORADORA PT 45PEFI36B2NC - ECO – FRIO/CONDENSADORA PT 45POUFE36B2NA 220V – FRIO, incluindo os materiais necessários e limpeza e higienização, devido a Mudança de endereço do Departamento de Auditoria Tributária da Rua José Colombo, nº.284 – Morro do Ouro (desinstalação) para Avenida Marechal Castelo Branco, nº. 30 – Complemento "B" – Morro do Ouro (instalação). – Valor Total de R$ 4.267,75 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 20/03/2025 - Mogi Guaçu, 20 de março de 2025. Rodrigo

Falsetti – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa 44/2025 – PL 3427/2025

Contratado: **LJC DO NASCIMENTO SILVA-** CNPJ. N. 10.302.764/0001-95- Objeto: Contratação de empresa especializada para MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA, CORRETIVA, REVISÃO E REGULAGEM DE FOGÕES, PANELAS, CANECÕES, CALDEIRÕES E PICADORES DE LEGUMES, DE USO DIÁRIO NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (APROXIMADAMENTE 21 EMEFS, 04 EMEBS, 29 EMEIS, 09 CEIS, 02 AEES E O PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU SP - POR UM PERÍODO DE (12 MESES).– Valor Total de R$ 59.111,30 (cinquenta e nove mil, cento e onze reais e trinta centavos) – ADJUDICADO E HOMOLOGADO pelo Prefeito em 20/03/2025 - Mogi Guaçu, 20 de março de 2025. Rodrigo Falsetti – Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP
CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13Telefone (19) 3851-7000
mogiguacu.sp.gov.br /PrefeituradeMogiGuacu /prefmogiguacu /prefeituramogiguacu

Telefone: 19.3851-7721 – sa-compras-jesseli@mogiguacu.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL N° 69/2025

PREÂMBULO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 27.089/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 5523/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NO SÍTIO www.novobbmnet.com.br	**Início: 24/03/2025, às 08:00hs (horário de Brasília) Até dia 27/03/2025, às 08h00min (horário de Brasília) Início Lances: 27/03/2025 -08:01hs às 14:01hs**

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU/SP**, através do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Edifício do Paço Municipal situado na Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904ncar, 123, inscrita no CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados através de realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Fornecimento, em parcela única emergencial, de 3.419 PACOTES DE CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, a serem utilizados nas dependências das diversas secretarias e Paço Municipal da Prefeitura de Mogi Guaçu, cuja quantidade é para atender a demanda por 03 meses, até que se conclua o Processo Licitatório, localizado em Mogi Guaçu, nas especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Material
01	3.419	PACOTES	053.00018.4- CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, 500G. O café deve ser torrado uniformemente, apresentando coloração média a escura, com aroma característico da torrefação. Deve ser moído em grãos finos a médios, adequado para o preparo em cafeteiras tradicionais e métodos de coagem. Atender a qualidade global da bebida, conforme Classificação Oficial Brasileira de café. CARACTERISTICAS QUIMICAS em conformidade com a Resolução SAA-28, de 01/06/2007 da ANVISA/MS. CARACTERISTICAS BIOLOGICAS em conformidade com a Resolução RDC nº 277, de 22/09/05 da ANVISA/MS. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: Ausência de matérias macroscópicas e microscópicas prejudicais à saúde humana, conforme Resolução RDC n 173 de 08/07/20003 da ANVISA/MS. CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS em conformidade com a Resolução SAA-28, de 01/06/2007 da ANVISA/MS. O café deve apresentar aroma intenso e sabor equilibrado, com notas características do café tradicional brasileiro. A bebida resultante deve ter uma acidez baixa a média e corpo encorpado, proporcionando uma experiência agradável ao paladar. O produto deverá ser embalado a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético bem vedado, com peso líquido de 500 gramas, cada embalagem deverá constar a data de fabricação, lote, prazo de validade ou data final de validade, e instruções de armazenamento. Os pacotes deverão ser reembalados em fardos ou caixas com até 10 quilos, devendo constar no rótulo da embalagem secundária, além da quantidade de pacotes e/ou peso líquido, as demais informações previstas na legislação. O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses, a partir da data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES, MELITTA, CABOCLO, UNIÃO, TONINHO

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização – Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
MARCILIO GUARNIERI	1127	NO-21-03-09-026-000
NEIDE PINATTI AMATTE	1128	NE-22-15-13-001-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 21 de Março de 2025

Delma C. de Freitas Lima
Diretora - DAMF

Fabio Aparecido Fileti Luduvirge
Secretário de Serviços Municipal

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU - PROGUAÇU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

Rua João Persinoti, nº 38 – centro – Mogi Guaçu – SP – CEP 13840-080 - Fone (19) 3861.1015

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA, MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL CONTIDO NO TERMO DE ADITAMENTO ANTERIOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO EMPRESARIAL, INCLUINDO ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PCMSO, EMISSÃO DO ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL); ELABORAÇÃO DO LTCAT (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO) E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL COM MEDIÇÕES ESPECÍFICAS DE RUÍDO (DECIBELIMETRO); AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL; CADASTRO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA PARA ATENDIMENTO DO E-SOCIAL NOS QUESITOS/EVENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU E A EMPRESA ATLAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023 – CONVITE Nº 001/2023.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU**, doravante denominada ***CONTRATANTE.***, com sede comercial na Rua João Persinotti, nº 38, Chácara Gonçalo (centro), na cidade de Mogi Guaçu SP – CEP 13840-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 54.672.845/0001-52, Inscrição Estadual nº 455.036.279.116, neste ato representada pelo Diretor Presidente **RAUL RODOLFO TOSO JUNIOR**, inscrito no RG nº 22.897.023-4 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 158.385.718-45 e, pelo Diretor Administrativo e Financeiro **DANILO ALVES FALSETTI**, inscrito do RG nº 25.226.504-X SSP/SP e no CPF/MF sob nº 217.403.768-89 e, de outro lado à empresa **ATLAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI-EPP.**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com sede na Rua Laudelina Franco da Rocha, nº 10, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu – CEP 13845-423, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF n.º 22.011.663/0001-44, neste ato representado pelo sócio proprietário Willian Fontes Galesso, inscrito no RG nº 4[illegible].037.551-0 SSP/SP e no CPF/MF sob nº 420.555.488-59, ao final assinado, nos termos do art. 107 e 124, todos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações e nos casos omissos, prevaleceram as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, Justificativa do Setor de Compras, Parecer Jurídico e autorização da autoridade competente, assumem por força do presente **ADITAMENTO**, as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 – Fica estabelecida a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, do contrato original firmado no Processo Licitatório nº 001/2023 – Convite nº 001/2023, contados a partir do dia 25 de janeiro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DE PREÇOS

2.1 – Por acordo entre as partes, fica mantido os valores atribuídos aos serviços contratados pela Proguaçu S.A., no contrato original firmado em 23/01/2023, cujo valor global foi acrescido em 25% na forma prevista no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/21, por meio do Primeiro Termo de Aditamento firmado em 25/01/2024.

2.2 – Assim, o valor global do contrato para os próximos 12 meses, passará, a partir da data da assinatura deste Termo de Aditamento para R$ 36.446,25.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os recursos para cobrir as despesas oriundas deste Termo de Aditamento, estão previstas no orçamento anual da **PROGUAÇU S.A.**, para os exercícios de 2.025 e 2.026.

1

PROGUAÇU S/A - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

Rua João Persinoti, nº 38 – centro – Mogi Guaçu – SP – CEP 13840-080 - Fone (19) 3861.1015

CLAUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições constantes do Contrato original firmado em 23/01/2023 e do Primeiro Termo de Aditamento, datado de 24/01/2024.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Federal nº 13.303/2016, o presente termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, na forma de extrato.

E, por estarem às partes inteiramente de acordo em relação a tudo que está disposto no presente instrumento, declaram aceitar o mesmo em todos os seus termos, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mogi Guaçu, 25 de janeiro de 2.025

CONTRATANTE
PROGUAÇU S.A.

RAUL RODOLFO TOSO JUNIOR
Diretor Presidente

DANILO ALVES FALSETTI
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA
ATLAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

WILLIAM FONTES GALESSO
Proprietário

Testemunhas

Maria Laura Granero de S. Godoi
Advogada
OAB/SP nº 505.487

Visto:

OSIEL PEREIRA MACHADO
OAB/SP 294.822

2

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

AMPARO

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi,111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – Av. Bernardino de Campos, nº 705, Centro – Amparo – SP** Nos dias **24, 25 ou 26 de março 2025**, no horário das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE**1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11°** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas; **16 –** Curso superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (Engenheiro Civil). Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2024, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. **PARA O EMPREGO DE: ENGENHEIRO CIVIL – AMPARO**

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
11º	25400025	Tais Monteiro Storari	45.XXX.XXX-6

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí – Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

VARGEM GRANDE DO SUL

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, , com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **RH – Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul/SP – CEP: 13880-000.** Nos dias **24, 25 ou 26 de março de 2025**, no horário das **12:00 as 17:30** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**- Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11°** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15 –** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas. Na forma do que prevê o Edital nº. 01/2023, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: MOTORISTA – VARGEM GRANDE DO SUL

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
3º	23400091	Thiago Paredes	42.XXX.XX.3

Mogi Guaçu, 21 de Março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT.

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas no Edital Completo, faz saber que os trabalhos do Processo Seletivo estarão sob a responsabilidade e serão executados pela empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão de Processos Seletivos.

Das Disposições Preliminares

Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo estão fundamentados na Constituição Federal, bem como regulamentos internos do Consórcio Intermunicipal CEMMIL. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos pelo Edital Completo e executados pela **SigmaRH,** cabendo ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL o acompanhamento, através da Comissão de Processos Seletivos.

O Processo Seletivo de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de empregos do quadro do CEMMIL, estabelecidos na **TABELA I** abaixo, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo. As contratações ocorrerão nos moldes da CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o parágrafo único do artigo 445 da CLT. O provimento se dará no quantitativo de empregos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos no Edital Completo e seus Anexos.

TABELA I - As Provas desta Tabela serão realizadas na cidade de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP**

EMPREGOS E VAGAS – PRIORITARIAMENTE PARA TRABALHAR NA CIDADE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

Emprego	Vagas	Venc. (*) R$	C/H h/Sem.	Requisitos Mínimos Exigidos	Provas
Auxiliar Administrativo (E. S. do Pinhal)	1	1.800,00	44	Ensino Médio Completo e conhecimento prático	Objetiva
Jardineiro (E. S. do Pinhal)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Mecânico Geral (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Motorista (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias D ou E, e conhecimento prático na condução de veículos automotores	Objetiva e Prática
Operador de Máquinas (E. S. do Pinhal)	CR	3.000,00	44	Ensino Fundamental Incompleto, habilitação nas categorias C, D ou E conhecimento prático em operação de máquinas pesadas	Objetiva e Prática
Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal)	1	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento prático	Objetiva e Prática
Pedreiro (E. S. do Pinhal)	CR	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento teórico e prático	Objetiva e Prática
Pintor (E. S. do Pinhal)	1	2.200,00	44	Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento específico na área	Objetiva e Prática
Serviços Gerais (E. S. do Pinhal)	2	1.800,00	44	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva e Aptidão Física

(*) BENEFÍCIOS:
- **Auxílio Alimentação**: R$ 500,00 (quinhentos reais)
- **Auxílio Transporte**: R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

- **Adicional de Insalubridade**: para os empregos de Mecânico Geral (E. S. do Pinhal), Pedreiro (E. S. do Pinhal), Pintor (E. S. do Pinhal) e Serviços Gerais (E. S. do Pinhal).
- **Adicional de Periculosidade**: para os empregos de Jardineiro (E. S. do Pinhal) e Operador de Motosserra (E. S. do Pinhal).

Todas as etapas constantes no Edital Completo serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS EMPREGOS: R$ 32,00

Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do edital Completo, prestarão serviços para a Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal conforme demanda.

A critério do Consórcio CEMMIL, em função de demandas de serviços, os empregados poderão prestar serviços na área de abrangência do consórcio.

O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As atribuições dos empregos constam no **Anexo VI** do Edital Completo.

As vagas para cada emprego do Processo Seletivo referem-se à necessidade atual da demanda do CEMMIL, podendo, durante o período de vigência do Processo Seletivo, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

A convocação as vagas posteriores à demanda atual (que vierem a existir no prazo do processo seletivo) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência e pessoas negras e, proporcionalmente ao declarado nos **Capítulos V e VI**, do Edital Completo.

Das Inscrições

A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas no Edital Completo e seus Anexos.

AS INSCRIÇÕES serão efetuadas exclusivamente pela internet, no *site* **www.sigmarh.com.br**:

- Das **8 horas** do dia **24 DE MARÇO DE 2025 (segunda-feira)**
- Até às **16 horas** do dia **24 DE ABRIL DE 2025 (quinta-feira)**
- Pagamento do Boleto até dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**

As Provas Objetivas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário ou em horários diferentes dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas. Portanto, se o interessado decidir realizar mais de uma inscrição e os horários das Provas Objetivas coincidirem, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais, não havendo o direito de cancelamento das inscrições ou devolução dos valores referentes às inscrições realizadas.

As provas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Pinhal/SP.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o *site* **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao **Consórcio Intermunicipal CEMMIL Nº 005/2025 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**.

b) Se já for cadastrado entrar com o CPF e senha, se não for cadastrado entrar com seu CPF e CEP.

c) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente, no formulário, um endereço de e-mail válido**.

d) A seguir o interessado visualizará a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".

e) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição de **R$ 32,00** para qualquer opção de emprego, em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário.

OBS.1: **Recomenda-se pagar o boleto 01 (um) dia após sua emissão, devido ao registro bancário**.

OBS.2: **NÃO será aceito pagamento por PIX, agendamento com data posterior ao vencimento ou por meio de depósito ou transferência entre contas.**

f) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.

g) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** do Edital Completo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí - Amparo - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu - Mogi Mirim
Pirassununga - São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou por aplicativo bancário, até o dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**, dentro do horário de compensação bancária. A inscrição com pagamento feito por aplicativo bancário que não for compensado na data de vencimento será indeferida, assim como, o comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO CONFERIR O EMPREGO QUE CONSTA NO CAMPO "INSTRUÇÕES" DO BOLETO ANTES DE EFETUAR O PAGAMENTO.

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÕES DO EMPREGO OU SUAS OPÇÕES APÓS A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (PAGAMENTO DO BOLETO), MESMO QUE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES NÃO TENHA TERMINADO.

A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **25 DE ABRIL DE 2025 (sexta-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas, serão indeferidas e não haverá devolução da importância paga.

Os candidatos "**Pessoas com Deficiência**" deverão verificar o **Capítulo V**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

Os candidatos "**Pessoas Negras**" deverão verificar o **Capítulo VI**, do Edital Completo, para encaminhamento de documentos necessários.

O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **24 e 25 de março de 2025**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no Departamento de Administração, Setor de Protocolo, situado na Avenida Hélio Vergueiro Leite, s/nº, bloco G da UniPinhal, Jardim Universitário, em Espírito Santo do Pinhal/SP, conforme informações no **item 2.12** do Edital Completo.

Fazem parte do Edital Completo:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
Anexo III - Instruções para a Prova de Aptidão Física;
Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo V - Modelo de Requerimento - Pessoas Negras ou Pardas;
Anexo VI - Atribuições dos Empregos;
Anexo VII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente do CEMMIL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 001/2025 e resolve o que segue:

I – DECLARAR, após a aplicação da Prova Prática, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Eletricista** (S. J. Boa Vista), **Jardineiro** (S. J. Boa Vista), **Motorista** (S. J. Boa Vista), **Operador de Máquinas** (S. J. Boa Vista), **Pedreiro** (S. J. Boa Vista) e **Pintor** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 001/2025.

II – DECLARAR, após a aplicação da Prova de Aptidão Física, a lista de Aprovação/Classificação para os empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) em que foram considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais** na nota desta prova como previsto pelo Edital Nº 001/2025.

III – INFORMAR que:

1 - Para calcular a nota da Prova de Aptidão Física dos empregos de **Serviços Gerais** (S. J. Boa Vista) e **Vigia** (S. J. Boa Vista) some a nota dos 2 testes aplicados e divida por 2.

2 - As listas dos aprovados em ordem decrescente de nota e as listas com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de São João da Boa Vista e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

3 - O **Edital de Classificação Final** para todos os empregos será publicado dia **28/03/25** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de São João da Boa Vista e divulgado nos *sites***www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

IV – DETERMINAR o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente da CEMMIL

ANEXO I – NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

APROVADOS: **ELETRICISTA (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26500859	Heytor da Hora Marques	80,0	01/07/1993

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO):
ELETRICISTA (S. J. BOA VISTA)
NÃO HOUVE CANDIDATO AUSENTE OU REPROVADO

APROVADOS: **JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26500850	Gilberto Tomas Ferreira	100,0	15/08/1975
2	26500597	Paulo Ricardo Lourenço da Silva	100,0	25/03/1988
3	26500857	Jose Eduardo Barbosa Santana	100,0	24/04/1991
4	26500913	Paulo Sérgio Queiroz dos Santos Justiniano	80,0	01/04/1981
5	26500010	Augusto Teixeira Ramos	60,0	27/08/1963

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO):
JARDINEIRO (S. J. BOA VISTA)
NÃO HOUVE CANDIDATO AUSENTE OU REPROVADO

APROVADOS: **MOTORISTA (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26500211	Luis Miguel Bernardo	91,0	11/09/1985
2	26500162	Marco Antônio Pancini	90,0	10/09/1975
3	26500640	Osvaldo Henrique Belgoni Rezende	90,0	31/05/1988
4	26500028	José Roberto Gomes da Silva	87,0	20/10/1963
5	26500802	Bruno Alexssander Soares Vicente	86,0	18/07/1996
6	26500179	Moises Juliano Montiel	85,0	22/07/1984
7	26500062	Pablo Rodrigues Lemes	84,0	28/10/1981
8	26500145	Thiago de Carvalho Weigl	79,0	18/09/1984
9	26500641	Maurício de Paula Almeida	78,0	01/09/1962
10	26500365	Edilson Ferreira da Silva	75,0	01/10/1967
11	26500133	Adalberto Marques Cavalcante	75,0	23/02/1976
12	26500017	Gabriel Oliveira da Silva	74,0	05/05/1996

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO):
MOTORISTA (S. J. BOA VISTA)

26500007	26500220	26500531	26500583	26500660	26500780
26500066	26500319	26500547	26500645	26500721	26500899

APROVADOS: **OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)**
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO
REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO):
OPERADOR DE MÁQUINAS (S. J. BOA VISTA)

26500774	26500783	26500894

APROVADOS: **PEDREIRO (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26500698	Savallas de Oxalá Rosa Marques	80,0	27/11/1988
2	26500771	Diego Rafael Martins	70,0	27/02/1989

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **PEDREIRO (S. J. BOA VISTA)**

26500918

APROVADOS: **PINTOR (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26500684	Cézar Augusto Inacio	90,0	15/03/1988
2	26500834	André Gonçalves Lopes	70,0	20/07/1985

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **PINTOR (S. J. BOA VISTA)**

NÃO HOUVE CANDIDATO AUSENTE OU REPROVADO

APROVADOS: **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Prát.	Nasc.
1	26500199	José Martin Lima Coelho	100,0	26/03/1992
2	26500936	Luiz Otavio Daniel de Lima	100,0	02/05/2003
3	26500121	Mayara Menezes da Silva	95,0	08/04/1999
4	26500974	Leandro Paulino Trindade	90,0	25/11/1991
5	26500801	José Paulo da Silva Azarias	90,0	19/05/1996
6	26500941	Julio Cesar Bertoncelli	85,0	13/09/1993
7	26500582	Marcos Alexandre da Silva	80,0	14/10/1984
8	26500055	Marisa Melfi Pereira	75,0	22/12/1975
9	26500663	Jozenira de Vasconcelos Castro	75,0	25/07/1995
10	26500207	Rosemeire Moniz Simão	70,0	27/09/1981
11	26500674	Talita Dayane Amaro de Medeiros	70,0	12/09/1992
12	26500968	Luan Luís Severino de Souza	70,0	31/10/1998
13	26500886	Guilherme Degrava Falda	70,0	20/09/1999
14	26500478	Eduardo Rodrigues Corrêa	65,0	24/05/1977
15	26500197	Carlos Monte Alegre dos Santos	65,0	12/12/1980
16	26500750	Jesel Francisco Antônio	60,0	04/11/1963
17	26500823	Daniel José Mourte	60,0	18/06/2002
18	26500639	Patricia Daiane Moraes Domingos	55,0	17/11/1991
19	26500281	Maike William Urbano da Silva	55,0	07/06/1995

EPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **SERVIÇOS GERAIS (S. J. BOA VISTA)**

26500003	26500058	26500245	26500379	26500588	26500652	26500696	26500795	26500863
26500027	26500078	26500253	26500421	26500601	26500658	26500701	26500800	26500880
26500040	26500141	26500301	26500495	26500609	26500662	26500704	26500836	26500943
26500048	26500189	26500302	26500570	26500627	26500671	26500717	26500841	
26500052	26500243	26500310	26500578	26500644	26500681	26500757	26500849	

APROVADOS: **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

Ord.	Inscr.	Nome	Nota	Nasc.
1	26500690	Alceu Deluca Junior	100,0	02/10/1989
2	26500809	Luis Otávio Rodrigues Carneiro	100,0	19/12/1994
3	26500192	João Victor Santos e Silva	100,0	21/02/1997
4	26500542	Marcus Vinicius Stocco Teodoro	100,0	13/03/2007
5	26500675	Rogério dos Santos Inácio	95,0	24/11/1992
6	26500842	Fabiano Dantas Mendes de Araújo	90,0	15/10/1985
7	26500013	Lucas Daniel Bernardes	90,0	15/06/1992
8	26500790	Aguinaldo César Batista	85,0	06/03/1976
9	26500656	Douglas da Silva Ramos	85,0	22/11/1989
10	26500336	Rafael da Silva Varanda	85,0	03/08/1991
11	26500527	Nelson David da Silva Pereira	75,0	06/02/1983
12	26500853	Julio Cesar Del Caro	75,0	27/02/1988
13	26500238	Marco Danilo Dias	75,0	25/06/1999
14	26500002	Evandro Marteli	70,0	01/01/1973
15	26500039	Gilberto José da Silva	60,0	05/06/1979

REPROVADOS E AUSENTES (Nº DE INSCRIÇÃO): **VIGIA (S. J. BOA VISTA)**

26500126	26500246	26500363	26500676	26500773	26500903	26500920
26500151	26500334	26500431	26500729	26500792	26500919	26500967

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente da CEMMIL

.....

Edital - Prova Objetiva

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025 – MOCOCA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 002/2025 e resolve o que segue:

I – CONVOCAR para a **PROVA OBJETIVA** todos os candidatos inscritos no seguinte **dia, horário** e **local**:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
• **Auxiliar Administrativo (Mococa)** • **Eletricista (Mococa)** • **Jardineiro (Mococa)** • **Pedreiro (Mococa)**	**DIA**: 30 de março de 2025 (domingo) **HORÁRIO**: 10:00 horas **LOCAL**: EMEB "Prof. José Barreto Coelho" **ENDEREÇO:** Praça Madre Caprini, nº 69 - Vila Mariana - **Mococa**/SP.

II – INFORMAR que:

1 - Ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta** e do **Documento de Identidade**.

2 - Os portões serão fechados às **10h00**e não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

3 - O Edital com o **Resultado da Prova Objetiva** será

publicado dia **04/04/25,** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mococa e divulgado nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL

.....

Recursos

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2025 – MOCOCA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 002/2025 e resolve o que segue:

I – DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o seguinte:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES – Não houve recurso indeferido.

2 - RECURSOS PROCEDENTES – Quanto aos recursos deferidos:

- **Moisés Caetano Vitorino** para o emprego de **Auxiliar Administrativo (Mococa)**. Incluído na lista dos candidatos que se declararam Negros ou Pardos.

II – DEFERIR e atualizar, de acordo com as normas do Edital Nº 002/2025, a lista dos candidatos inscritos que se declararam Negros ou Pardos para concorrer à reserva de vagas:

Nome	Inscrição	Emprego
Ellen Vitoria Aparecida Candido	26600114	Auxiliar Administrativo (Mococa)
Giovanna da Silva Sousa	26600328	Auxiliar Administrativo (Mococa)
Jéssica Silva de Carvalho Arcanjo	26600031	Auxiliar Administrativo (Mococa)
Moisés Caetano Vitorino	26600316	Auxiliar Administrativo (Mococa)
Mônica Caetano Vitorino	26600028	Auxiliar Administrativo (Mococa)
Murilo Caetano Vitorino	26600369	Auxiliar Administrativo (Mococa)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu, 21 de março de 2025.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente do CEMMIL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O EMPREGADO **JONATAN DOS SANTOS ANTONIO** deverá comparecer imediatamente ao seu setor de lotação ou, na impossibilidade, entrar em contato com o RH do CEMMIL pelo telefone **(19) 3841-8181**.

Este **aviso** é referente às suas faltas injustificadas desde **06/03/2025**.

Alertamos que a ausência por **30 dias consecutivos** poderá ser caracterizada como **abandono de emprego**, resultando em **demissão por justa causa**.

.....

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
CONVOCAÇÃO

MARIA MARTA RANGEL ODONI, Diretora-Técnica da Fundação Educacional Guaçuana, no uso de suas atribuições,

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, para o preenchimento de vaga temporária no Quadro de Pessoal da Fundação:

Emprego Público de: Professor de Educação Básica II – Séries Iniciais

Classificação	Inscrição	Nome
7	183	NILVANÉIA DE AGUIAR VIEIRA
8	291	ELIANE DE MORAIS GERBI

A convocação tem por objetivo o preenchimento de 01 vaga temporária no período da tarde.

Deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da FEG, sito à Rua Hugo Panciera, 386, Centro em Mogi Guaçu, munido da cédula de identidade ou CNH com foto, no dia 24 de março de 2025**,** as 09 horas.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o emprego público.

Publique-se e afixe-se.

Mogi Guaçu, 19 de março de 2025.

MARIA MARTA RANGEL ODONI

.....